

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 757, CEP: 59020-400, Natal/RN, inscrita no CNPJ 33.000.118/0016-55, para prestação de serviço de telefonia fixa de janeiro a dezembro de 2019, com valor anual estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5136996E